



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.892, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino de Campos para o Exercício Financeiro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Bernardino de Campos, para o Exercício Financeiro de 2015, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALORES (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.998.955,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.230.194,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.493,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.159.717,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.851,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.045,00</b>
ALIENAÇÕES DE BENS	1.045,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>24.000.000,00</b>



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
1954 2012 2016  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

<b>01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES</b>		<b>VALORES (R\$)</b>
<b>01</b>	LEGISLATIVA	1.100.000,00
<b>04</b>	ADMINISTRAÇÃO	2.802.000,00
<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.200,00
<b>10</b>	SAÚDE	7.480.000,00
<b>12</b>	EDUCAÇÃO	7.350.039,00
<b>13</b>	CULTURA	310.100,00
<b>15</b>	URBANISMO	2.664.561,00
<b>18</b>	GESTÃO AMBIENTAL	41.800,00
<b>20</b>	AGRICULTURA	145.100,00
<b>27</b>	DESPORTO E LAZER	485.200,00
<b>99</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.000.000,00</b>

<b>02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES</b>		<b>VALORES (R\$)</b>
<b>031</b>	AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00
<b>122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.398.700,00
<b>123</b>	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.900,00
<b>128</b>	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	93.400,00
<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.100,00
<b>242</b>	ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.000,00
<b>243</b>	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.500,00
<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	671.600,00

*[Handwritten signature]*





Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

301	ATENÇÃO BÁSICA	7.480.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	362.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.580.880,00
364	ENSINO SUPERIOR	170.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.097.159,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	310.100,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	494.700,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.824.061,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	345.800,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.800,00
606	EXTENSÃO RURAL	145.100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	485.200,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.000.000,00</b>

## 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS		VALORES (R\$)
DESPESA CORRENTE		22.952.220,00
DESPESA DE CAPITAL		547.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>24.000.000,00</b>

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBFUNÇÕES		VALORES (R\$)
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	1.100.000,00
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.100.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	22.900.000,00





Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	287.500,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	694.400,00
02.03.00	SECR MUN DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	2.536.100,00
02.04.00	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE	115.500,00
02.05.00	SECR MUNIC DE ENG, OBRAS E SERV URBANOS E R	2.333.061,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.480.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.200,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.350.039,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	310.100,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	485.200,00
02.11.00	SECR MUN DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	186.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.000.000,00</b>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte de recursos:

a) O excesso de arrecadação própria verificada, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

b) O limite da Reserva de Contingência, constante do Anexo de Riscos Fiscais.

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior.

d) A anulação das dotações vigentes.

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Parágrafo único – As estimativas de receitas de Operações de Crédito não poderão exceder o montante das Despesas de Capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária.

I – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso III deste artigo.

II – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, na forma do § 2º do artigo 9º da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Bernardino de Campos, 28 de novembro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria